

A prova terá uma duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre temas de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas:

- a) Estruturas das instituições de ensino superior;
- b) Secretariado de alta direcção;
- c) Técnicas de arquivo;
- d) Sistemas de credenciação da Faculdade de Ciências Médicas;
- e) Administração Pública.

18.4 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18.5 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma.

A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

20 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

25 — Bibliografia e legislação aconselhada:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo;
- c) Carta Deontológica do Serviço Público, Resolução Conselho Ministros n.º 18/93, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março;
- d) Regime jurídico das instituições do ensino superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
- e) Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, despacho normativo n.º 42/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008;
- f) Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, despacho n.º 8664/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2009;
- g) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- h) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- i) Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro;
- j) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- k) Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro;
- l) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- m) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- n) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- o) Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto;
- p) Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio;
- q) Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
- r) Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro;
- s) Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto;
- t) Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

26 de Maio de 2010. — O Director, *Prof. Doutor José Miguel Caldas de Almeida*.

203311493

Despacho (extracto) n.º 9491/2010

Por meu despacho de 03/12/2009 e por despacho de 14/01/2010 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental:

Carla Marina Ferreira Silva — autorizada a cedência para esta Faculdade, como Assistente Técnico, com efeitos a partir de 2 de Março de 2010, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 26 de Maio de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

203312092

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9492/2010

Por despacho de 26 de Maio de 2010, da Vice-Reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi nomeado o Prof. Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, para integrar o júri do concurso para Professor Associado do Departamento de Engenharia Física da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26.5.2009, a páginas 21019, em substituição do Prof. Doutor João António Bessa Meneses e Sousa que, entretanto, ficou impedido de participar no júri, por jubilação.

Reitoria da Universidade do Porto, 27 de Maio de 2010. — O Reitor, *(José C. D. Marques dos Santos)*.

203314466

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 9493/2010

Delegação de assinatura

No âmbito do artigo 16.º, dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, relativo às competências do Director, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 09 de Dezembro de 2009, delego no Prof. Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos, Professor Associado, subdirector e membro do Conselho Executivo da Faculdade de Ciências, a competência para assinar o despacho normal do expediente.

A presente delegação produz efeitos a partir da sua publicação, ficando, contudo, ratificados todos os actos praticados, no âmbito das competências ora delegadas.

25 de Maio de 2010. — O Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, *Professor Doutor António Fernando Sousa da Silva*.

203310301

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 9494/2010

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa de 30 de Abril de 2010, foi aprovado o Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa, cuja publicação determine que seja feita nos termos que se seguem.

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão

Artigo 1.º

Composição e direito de participação nas reuniões

1 — O Conselho de Gestão tem a composição definida no artigo 28.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão.